

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

# RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE Nº 03/2009 <sup>1</sup>

Altera a Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão nº. 08/2006 que dispõe sobre normas para afastamento de docente da UFT em cursos de pós graduação stricto sensu

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe, da Fundação Universidade Federal do Tocantins — UFT, reunido em sessão no dia 29 de abril de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão nº. 08/2006, que dispõe sobre normas para afastamento de docente da UFT em cursos de pós graduação setricto sensu, como a seguir:

#### Onde se lê:

"Art. 25ª Nos casos de docentes matriculados em Mestrados ou Doutorados para programas interinstitucionais, nas fases efetuadas no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, os participantes poderão assumir a carga horária mínima, desde que com a concordância do colegiado, o qual deverá se responsabilizar por redistribuir as funções dos mesmos."

### Leia-se:

"Art. 25ª Nos casos de docentes matriculados em Mestrados e Doutorados para programas interinstitucionais, nas fases efetuadas no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, os participantes poderão assumir a carga horária mínima de 8 horas/aula desde que com a concordância do colegiado, o qual deverá se responsabilizar por redistribuir as funções dos mesmos".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 29 de abril de 2009.

Prof. Alan Barbiero
Presidente

¹ Revogada pela Resolução n.º 07/2010 do Consepe.